



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.711, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 89.680,00.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311 de 05 de dezembro de 2017, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

105 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos

35.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

138 - 04.01.04.123.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

54.680,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

104 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos

35.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

173 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

54.680,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício
Gustavo Baldasso Schramm
Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

413
05 01 2018